

LEI N°. 828, DE 1° DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO
DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL
ROMANA DE VASCONCELOS, JUNTO A
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Centro de Educação Infantil Izabel Romana de Vasconcelos, CEI, localizado no Bairro Canema, como integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Cruz, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente lei.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 1° de março de 2024.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 828, de 1° de março de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL ROMANA DE VASCONCELOS, JUNTO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 1° de março de 2024, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 1° de março de 2024.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL